

Pedido de esclarecimento

De : Renata Andrade <renata.andrade@centrali.com.br>
Assunto : Pedido de esclarecimento
Para : pregao@treslagoas.ms.gov.br

qui., 01 de fev. de 2024 10:19

 1 anexo

Prezados, Boa tarde!
Venho através deste, solicitar esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 008/2024, conforme carta em anexo.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Renata Andrade
Analista em Licitações

BR Brasil (31) 99279-7076
BR Brasil (31) 97508-7703



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Centrali Pharma informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Ressaltamos que o ambiente é monitorado e a empresa reserva-se o direito de arquivar e auditar as mensagens eletrônicas e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

 Sender notified by
[Mailtrack](#)

**Pedido de Esclarecimentos.pdf**
655 KB

Eu, Marcelo Lopes da Silva, RG nº 4.154.302 – SSP/MG e CPF nº 582.747.586-68, representante legal da empresa licitante **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.271.160/0001-39, sediada na Rua Alagoas, 989, Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.130-167, interessado em participar do referido processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, vem por meio da presente solicitar esclarecimentos conforme expostos abaixo;

- 1) Referente aos itens 4 e 6 , que integra ao Anexo I – Termo de Referência. Temos os medicamentos disponíveis para importação direta em nome do paciente, porém, gostaríamos de confirmar a viabilidade dos documentos citados abaixo e solicitamos a autorização para participação no processo licitatório fornecendo o medicamento de procedência importado com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, gerando economia aos cofres públicos e beneficiando diretamente o Município e seus pacientes.
- 2) Cabe informar que a NOTA FISCAL será emitida em nome da Prefeitura e acompanhará os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos solicitados em Edital e conforme todas as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento.
- 3) Caso sejamos vencedores no certame necessitaremos de documentos do(os) paciente(s) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB).

Documentos exigidos para Importação e Liberação de Medicamentos

RFB - Receita Federal do Brasil

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RG e CPF ou CNH (**cópia simples**);

Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (**cópia simples**);

Receita Médica (**ORIGINAL**);

Laudo ou relatório médico (**ORIGINAL**);

Procuração despachante (ANVISA) (**imprimir, assinar e RECONHECER firma**) será enviada;

Procuração RFB (**imprimir, assinar e RECONHECER firma**) será enviada.

CNPJ: 47.271.160/0001-39

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Rua Alagoas, 989 – Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-167



FAST PHARMA

Distribuidora e Importadora

Ressaltamos que, nem o paciente, nem o município, arcará com o ônus de autenticação de documentos, conforme o rol de documentos exigidos. Ou seja, TODAS AS DESPESAS com a importação será por conta da CONTRATADA.

47.271.160/0001-39

**FAST PHARMA DIST. IMP. DE
MEDICAMENTOS E PROD. PARA
SAÚDE LTDA**

Rua Alagoas, 989 - Loja 10
Savassi - CEP 30130-167

BELO HORIZONTE - MG

**MARCELO LOPES DA SILVA
SÓCIO – DIRETOR
RG: 4.154.302 – SSP/MG
CPF: 582.747.586-68**

Fundamentação Legal

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Capítulo XII

Importação por Pessoa Física

(Redação dada pela Resolução - RDC nº 28, de 28 de junho de 2011)

1. Fica dispensada de autorização pela autoridade sanitária, no local de entrada ou desembarço aduaneiro, a importação de produtos acabados pertencentes às classes de medicamentos, produtos para saúde, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, realizadas por pessoa física e destinadas a uso próprio. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 28, de 28 de junho de 2011).**

CNPJ: 47.271.160/0001-39

**FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Rua Alagoas, 989 – Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-167**

Re: Pedido de esclarecimento

De : Email Pregão <pregao@treslagoas.ms.gov.br>
Assunto : Re: Pedido de esclarecimento
Para : Renata Andrade <renata.andrade@centrali.com.br>

ter., 06 de fev. de 2024 07:15

 2 anexos

Prezada Renata, bom dia!!!

Segue em anexo resposta ao vosso pedido de esclarecimento, referente ao PE 008/2024.

Atenciosamente

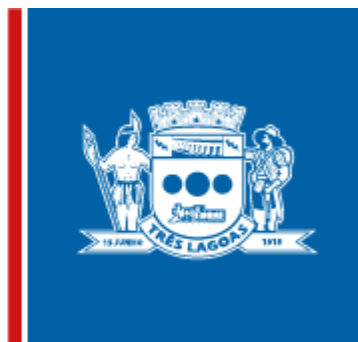
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

E-mail: agnaldo.jesus@treslagoas.ms.gov.br
(67) 3929-9981

Secretaria de Municipal de Finanças, Receita e Controle

E-mail enviado por meio de mailing list previamente autorizado. Todo conteúdo enviado é de total responsabilidade do remetente. Em caso de erros ou problemas de visualização entre em contato com o remetente.



De: "Renata Andrade" <renata.andrade@centrali.com.br>

Para: "Email Pregão" <pregao@treslagoas.ms.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 10:19:24

Assunto: Pedido de esclarecimento

Prezados, Boa tarde!

Venho através deste, solicitar esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 008/2024, conforme carta em anexo.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Renata Andrade

Analista em Licitações

BR Brasil (31) 99279-7076

BR Brasil (31) 97508-7703



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Centrali Pharma informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Ressaltamos que o ambiente é monitorado e a empresa reserva-se o direito de arquivar e auditar as mensagens eletrônicas e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



Atenciosamente

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro
E-mail: agnaldo.jesus@pregoeiros.gov.br
(71) 3634-9491

Secretaria de Planejamento de Recursos, Realização e Controle

Este e-mail pode conter informações confidenciais. Caso não seja destinado a você, não deve ser divulgado, copiado ou utilizado para qualquer fim. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e informe imediatamente ao remetente.



Agnaldo Oliveira de Jesus - Pregoeiro-01.png
25 KB



RESPOSTA ESCLARECIMENTO FAST FARMA.pdf
67 KB